



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 114/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA TRIGONAL
ENGENHARIA LTDA. QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSTALAÇÃO E CONFECCÃO DAS
PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
COM FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Goretti Villa Verde**, portador da carteira de identidade n.º 10648888 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

CONTRATADA: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.040.529/0001-25, localizada na Rua João Ferreira Pinto, 723, Ponto Chic, Nova Iguaçu, RJ, representada pelo Sr. **Jair Bizzo Gonçalves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 52.208-D CREA/RJ e CPF (MF) n.º 351.562.797-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 114/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 004/2018, conforme Processo Administrativo n.º 8179/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **60(sessenta) dias**, a contar de 25/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, V, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 22 de maio de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

TRIGONAL ENGENHARIA LTDA
Representante: **Jair Bizzo Gonçalves**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____